



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19.....

PROTOCOLO N.º 38/73

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI-
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Valor - R\$ 38.000,00 — — — — X

— — — — — X

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de 13 do ano de mil
novecentos e 73, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 27/73
=====

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de Linhares, - Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), as seguintes verbas:-

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:-

071-3.1.4.0.61-14.00 - Diversos.....Cr\$ 6.000,00

SERVIÇOS URBANOS:-

080-3.1.2.0.90-12.00 - Matérias P. e Mat. P/S/ Div..Cr\$ 15.000,00

ENCARGOS GERAIS:-

090-3.1.4.0.02-13.00 - Eventuais.....Cr\$ 2.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-

082-3.1.2.0.93-12.00 - Matérias P. e Mat. P/S/ Div..Cr\$ 5.000,00

082-3.1.3.0.93-03.00 - Iluminação e força.....Cr\$ 10.000,00
=====

T O T A L :::::::::::::::Cr\$ 38.000,00

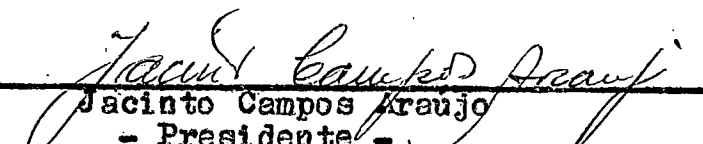
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Art. anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba.

SETOR DE CONTABILIDADE:-

043-3.1.5.0.16 - Despesas de Exerc. AnterioresCr\$ 38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e tres.


Jacinto Campos Araujo
- Presidente -

L E I N° 27/73

**" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de Linhares, - Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), as seguintes verbas:-

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:-

071-3.1.4.0.61-14.00 - Diversos.....Cr\$ 6.000,00

SERVIÇOS URBANOS:-

080-3.1.2.0.90-12.00 - Matérias P. e Mat. P/S/ Div..Cr\$ 15.000,00

ENCARGOS GERAIS:-

090-3.1.4.0.02-13.00 - Eventuais.....Cr\$ 2.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-

082-3.1.2.0.93-12.00 - Matérias P. e Mat. P/S/ Div..Cr\$ 5.000,00

082-3.1.3.0.93-03.00 - Iluminação e força.....Cr\$ 10.000,00

T O T A L :::::::::::::::Cr\$ 38.000,00

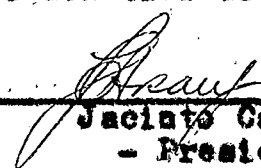
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Art. anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba.

SECTOR DE CONTABILIDADE:-

043-3.1.5.0.16 - Despesas de Exerc. AnterioresCr\$ 38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e tres.


Jacinto Campos Araujo
- Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 10 de Dezembro de 1.973.-

Ofício nº 424/73

Do: Prefeito Municipal de Linhares
Samuel Batista Cruz

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Sr. Jacinto Campos de Araújo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta e respeitável Casa de Leis, o Ante Projeto de Lei, que nos autoriza - Suplementar no Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros).-

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente e Ilustres Edís, tendo em vista de termos de fazer aquisição de materiais, que entendemos de urgência, respeitosa e vimos perante a Vv Exas. esclarecer que:

- 071-3.1.4.0.61-14.00 - compras de brinquedos para os Jardins de Infâncias Municipais.
- 080-3.2.2.0.90-12.00 - Aquisição de materiais diversos para pequenos reparos, inclusive materiais destinados ao viveiro de mudas de café, visto do Crédito Especial ter sido insuficiente, em face da necessidade de outros materiais para instalação do mesmo.
- 082-3.1.2.0.93-12.00 - Materiais destinados instalação eletricas.
- 082-3.1.3.0.93-03.00 - Consumo de energia elétrica da sede e distritos.-

Valemo-nos do ensejo, para solicitar apreciação em Regime de Urgência, aproveitamos para apresentar nossas,

Cordiais Saudações.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANTE PROJETO DE LEI Nº. . . .

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, na importância de Cr\$. 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), as seguintes verbas:-

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

071-3.1.4.0.61-14.00 - Diversos Cr\$. 6.000,00

SERVIÇOS URBANOS:

080-3.1.2.0.90-12.00 - Matérias Primas e Mat.p/S/Div.Cr\$. 15.000,00

ENCARGOS GERAIS:

090-3.1.4.0.02-13.00 - Eventuais Cr\$. 2.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

082-3.1.2.0.93-12.00 - Matérias Primas e Mat.P/S/Div.Cr\$. 5.000,00

082-3.1.3.0.93-03.00 - Iluminação e fôrça Cr\$. 10.000,00

T O T A L:..... Cr\$. 38.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Art. Anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

SETOR DE CONTABILIDADE:

043-3.1.5.0.16 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$. 38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo
....., que nesta Casa recebeu o n.º.....,
estando devidamente transcrito às fls.....do livro.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....
Secretário

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____/....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,..... de..... de.....

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º...../....., que recebeu em data de.....de.....de....., o parecer.....
.....da Comissão de.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria